



REDENÇÃO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LO - Licença de Operação

LO N. 021/2021

Válida até: 08/06/2024

Processo N. 137/2021

Data protocolo: 03/03/2021

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n. 003, de 07 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal n. 049, de 28 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar n. 072, de 23 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar n. 087, de 22 de dezembro de 2015 e em conformidade com a Lei Estadual n. 7389/2010, Resolução COEMA 120/2015 e a Resolução CONAMA n. 237 de 19 de dezembro de 2007, concede a presente LO - Licença de Operação ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO
**ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASELC
(HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA - HRP)**

PORTE
F - III

ENDEREÇO
AV BRASIL, 4244 - PARK DOS BURITIS

MUNICÍPIO
Redenção - PA

CEP
68.552-735

CNPJ / CPF.
09.055.340/0002-75

INSC. ESTADUAL / RG

TIPOLOGIA LICENCIADA
40 - Atividades de Atenção a Saúde Humana

TIPOLOGIA LICENCIADA
40.1 - Unidade de atendimento hospitalar, de atendimento em pronto-socorro e urgências

UNIDADE / VALOR UTILIZADO
NL - 111


LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA
**AV BRASIL, 4244 - PARK DOS BURITIS - Redenção - PA
COORDENADAS: Latitude 08° 01' 21,05" / Longitude 50° 02' 35,03"**

OBSERVAÇÕES: A presente licença autoriza SOMENTE a atividade de UNIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E URGÊNCIAS, no município de Redenção - Pará. As demais atividades do empreendimento, passíveis de licenciamento conforme RESOLUÇÃO COEMA N° 120, DE 28 DE OUTUBRO 2015, devem ser solicitadas mediante licenciamento específico.

OBRIGAÇÕES:

- Adotar os controles apresentados e definidos em legislação pertinente e no Projeto apresentado, documentando-se os procedimentos convencionados para a destinação de resíduos e efluentes eventualmente gerados pela atividade;
- Comunicar de imediato esta Secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Cumprir com as exigências contidas no Anexo I deste documento;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do prazo de vencimento de sua vigência.

LOCAL E DATA
Redenção - PA, 09 de junho de 2021


Aristoteles Alves do Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 004/2021



Código de verificação: **A3LZ59**



LO - Licença de Operação

RELAÇÃO DAS CONDICIONANTES

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da LO - Licença de Operação de nº 021/2021 requerida no processo protocolado sob o nº 137/2021 em 03/03/2021, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

	ÍTEM	PRAZO
1.	Apresentar Licença Sanitária;	08/06/2022
2.	Apresentar Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;	08/06/2022
3.	Apresentar Relatório de Informação Ambiental Anual – RIA com devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme dispõe o Decreto Estadual nº. 1.120, de 08 de julho de 2008, com texto alterado pelo Decreto Estadual nº. 1.881, de 14 de setembro de 2009 (com apresentação dos documentos de vencimento anual: Alvará de Funcionamento, "HABITE-SE" do corpo de bombeiros, análise do efluente tratado, comprovante de destinação dos resíduos, etc., e ainda o recolhimento da taxa correspondente);	08/06/2022
4.	Apresentar Relatório de Informação Ambiental Anual – RIA com devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme dispõe o Decreto Estadual nº. 1.120, de 08 de julho de 2008, com texto alterado pelo Decreto Estadual nº. 1.881, de 14 de setembro de 2009 (com apresentação dos documentos de vencimento anual: Alvará de Funcionamento, "HABITE-SE" do corpo de bombeiros, análise do efluente tratado, comprovante de destinação dos resíduos, etc., e ainda o recolhimento da taxa correspondente);	08/06/2023
5.	Apresentar junto aos RIAAs planilhas dos dados mensais de geração (qualitativa e quantitativa), armazenamento temporário, transporte e destinação final de todos os resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento;	08/06/2024
6.	Apresentar junto aos RIAAs relatório de acompanhamento referente ao PGRSS do empreendimento, descrevendo as necessidades de melhorias, mudanças de procedimento, adequação as novas exigências legais e outras alterações necessárias ao aprimoramento do mesmo;	08/06/2024
7.	Apresentar as situações anormais de operação do empreendimento, as quais deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas;	08/06/2024
8.	Executar manejo dos resíduos, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Serviços de Saúde existente no empreendimento;	08/06/2024
9.	Apresentar junto aos RIAAs Relatórios de monitoramento das análises físico-químicas e bacteriológicas dos efluentes de entrada e saída do sistema de tratamento;	08/06/2024
10.	Apresentar Relatório de Informação Ambiental Anual – RIA com devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme dispõe o Decreto Estadual nº. 1.120, de 08 de julho de 2008, com texto alterado pelo Decreto Estadual nº. 1.881, de 14 de setembro de 2009 (com apresentação dos documentos de vencimento anual: Alvará de Funcionamento, "HABITE-SE" do corpo de bombeiros, análise do efluente tratado, comprovante de destinação dos resíduos, etc., e ainda o recolhimento da taxa correspondente);	08/06/2024
11.	Apresentar junto aos RIAAs cópia dos certificados de destinação final dos resíduos de serviços de saúde perigosos e dos demais resíduos perigosos gerados no empreendimento, referente ao ano em curso, emitidos por empresa devidamente licenciada;	08/06/2024


 Aristoteles Alves do Nascimento
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto 004/2021